

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220769, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao processo na modalidade **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-021/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado nº **20220769**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.717.634/0001-77**, com sede na Travessa Lomas Valentinas, 894 B, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66.087-441, representada neste ato pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7174136 2ª VIA PC/PA e CPF nº 577.097.262-91, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

Alessandro Uatanabe de Souza, Portaria nº 0044/2023 — GPMB

Helton Tavares e Silva, Portaria nº 0051/2023 — GPMB

Leia-se:

Alessandro Uatanabe de Souza, Portaria nº 0082/2025 - SEMAT

Helton Tavares e Silva, Portaria nº 0083/2025 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde